



EDITAL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO 003/2020

LICITAÇÃO Nº 1008001/2020

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO

O Município de PRIMAVERA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2020, no endereço acima citado.

1- CONVITE 003/2020

1.1 - LICITAÇÃO Nº 1008001/2020

1.2- A Administração Municipal de PRIMAVERA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da MUNICIPAL DE SAUDE, situada a **AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO**.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **08:00 do dia** 20 de Agosto de 2020.

1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Administração Municipal.

1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição, **formulário padronizado de**



proposta, em 1 (uma) via (anexo I); protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de postos de Saúde., **DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

4.1.1 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:

- 4.1.1.1** - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;
- 4.1.1.2** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.3** - Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;
- 4.1.1.4** - Prova de regularidade perante justiça do trabalho;
- 4.1.1.5** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;
- 4.1.1.6** - Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF,
- 4.1.1.7** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;
- 4.1.1.8** - Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão juntamente Ato constitutivo, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos identificação de seus administradores, e suas alterações, quando for o caso, **sem estar envelopada**;
- 4.1.1.9** - Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1.1.10 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

4.1.1.11 - Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria de Administração

4.1.1.12 - Alvará de funcionamento e localização.

4.1.1.13 - Certidão Negativa de Concordata e Falência;

4.1.1.14 - Balanço patrimonial juntamente com as demonstrações contábeis Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL e Demonstração de Fluxos de Caixa - DFC) do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho, e também as Certidões de regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC. Para fins deste Edital.

4.1.1.14.1 - A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IE)** não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

Onde:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total



4.1.1.14.2. Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, e deverá vir acompanhado de declaração do contador com assinatura reconhecida em cartório, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

4.1.1.14.3. As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

4.1.1.14.4. Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.

4.1.1.14.5. Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

4.1.1.15. Certidão do Conselho do contador ou técnico de contabilidade da licitante.

4.1.1.16. Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto licitado, através de uma Declaração de Adimplência, expedida pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Primavera. A referida declaração deverá ser solicitada pela licitante no protocolo da secretaria, através de requerimento em papel timbrado da empresa interessado à Secretaria Municipal de Administração até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.1.17 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais ou prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, que comprovem que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital, acompanhado de cópia de nota fiscal e cópia do respectivo contrato com firma reconhecida ou assinatura certificada digitalmente.

4.1.1.17.1. O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido e local de fornecimento;

4.1.1.17.2. A licitante que apresentar atestado ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito privado, esta deverá conter assinatura do responsável legal da empresa com firma reconhecida em cartório.

4.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

4.2.1 - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



comprove sua capacidade de representar a mesma.

4.3 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

4.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração Municipal de PRIMAVERA, designada para tal fim.

4.5 - Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

4.6 - Não serão aceitos documentos encaminhados via fax-símile.

4.7 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2020
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A divisão de Licitações da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total por item cotado;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.
- e) planilha orçamentária;
- f) BDI.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2020
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço



GLOBAL.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 - Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 - Serão desclassificadas: **a)** a proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; **b)** a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.5.1 - Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O Departamento de Administração prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, ou pelo telefone (91) 3481-1228 ramal 28.

8- DO VALOR

8.1- O valor global máximo desta licitação é de R\$ 151.249,65, sendo que o valor por item é o descrito no TR.

8.2 - A prestação dos serviços é de responsabilidade da empresa licitante, desde que seja dentro das exigências.

8.3 - Os preços dos objetos ora licitados serão fixos, deverão ser cotados em real por **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL**, com apenas duas casas após a vírgula.

8.4 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

9.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exercício 2020 Projeto 0802.103010156.1.024 Apoio ao Prog. de Requalif. de Unid. Básicas de Saúde-Reforma, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os produtos/serviços serão prestado/entregues em local determinado pelo Departamento de Compras.

10.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

10.3 - O prazo máximo para a iniciar os serviços 03 (três) horas após a solicitação do Departamento de Compras.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, esta CPL estará à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

11.6 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.7 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.8 - ANEXO I - Termo de Referência (Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária);

11.9 - ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

11.10 - ANEXO III - Modelos de Declarações;

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

PRIMAVERA - PA, 11 de Agosto de 2020

MOISES FERREIRA LIMA
Comissão de Licitação
Presiente

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO